



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

“Dispõe sobre o aumento salarial real aos servidores públicos e em comissão da Câmara Municipal de Tatuí”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido aumento real de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento) aos valores de remuneração dos cargos em comissão que compõe a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Tatuí, bem como na tabela de valores de vencimentos que orienta a aplicação do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras dos servidores públicos, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 45, de 9 de janeiro de 2024, tendo como base o salário referente à competência do mês de janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar 51 de 2024.

Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Tatuí, 25 de março de 2025.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ, EM 25 /03/2025

NEIVA DE BARROS OLIVEIRA

(OFÍCIO Nº 127/AJT/CMT/25, DA CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ)